



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Guarapari - ES, 08 de janeiro de 2021.

MEMO MESA DIRETORA nº. 001/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari-ES, no uso de suas prerrogativas legais requer, com amparo no art. 100, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **RETIRADA** de tramitação do Projeto de Lei nº 002/2021, para a realização de ajustes técnicos.

Atenciosamente,

Wendel Santana Lima
Presidente da Mesa Diretora

Carlos Eduardo dos S. Nascimento
1º Vice-Presidente

Francisco de Assis Pereira Duarte
2º Vice-Presidente

Kamilla Carvalho Rocha
1ª Secretária da Mesa Diretora

Sabrina Bubach Astori
2ª Secretaria da Mesa Diretora





Câmara Municipal de Guarapari **Legislatura 2021-2024**

Guarapari - ES, 11 de outubro de 2019.

OFÍCIO CMG-GPP nº. 0050/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que o **Projeto de Lei nº 173/2019**, protocolado nesta Casa sob o nº 2635/2019, “dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para o verão 2019/2020, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”,

Considerando que haverá impacto orçamentário e financeiro para tais contratações, podendo causar desequilíbrio nas contas públicas da municipalidade;

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que envie a esta Casa de Leis os seguintes demonstrativos e informações relacionados ao projeto de lei supramencionado:

- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que o ato deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes;





Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

- b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- c) demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites de gasto com pessoal estabelecidos em Lei e na Constituição Federal;
- d) demais informações e demonstrativos que, na forma lei, sejam pertinentes e imprescindíveis, considerando a relevância matéria apresentada a esta Casa Legislativa.

Estas informações se fazem extremamente necessárias, uma vez que irão subsidiar a análise desta Casa de Leis acerca da conformidade e compatibilidade do referido PL ao que estabelece a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e a Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveito o oportuno para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente Câmara Municipal de Guarapari





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Guarapari/ES

Guarapari - ES, 11 de outubro de 2019.

OFÍCIO CMG-GPP nº. 0051/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que o **Projeto de Lei nº 174/2019**, protocolado nesta Casa sob o nº 2636/2019, “dispõe sobre autorização para a contratação de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guarapari”,

Considerando que haverá impacto orçamentário e financeiro para tais contratações, podendo causar desequilíbrio nas contas públicas da municipalidade;

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que envie a esta Casa de Leis os seguintes demonstrativos e informações relacionados ao projeto de lei supramencionado:

- a) o quantitativo de cargos pretendidos, acompanhados de seus respectivos vencimentos e vantagens;





Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

-
- b) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que o ato deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes;
 - c) declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
 - d) demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites de gasto com pessoal estabelecidos em Lei e na Constituição Federal;
 - e) demais informações que, na forma lei, sejam pertinentes e imprescindíveis, considerando a relevância da matéria apresentada a esta Casa Legislativa.

Estas informações se fazem extremamente necessárias, uma vez que irão subsidiar a análise desta Casa de Leis acerca da conformidade e compatibilidade do referido PL ao que estabelece a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e a Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveito o oportuno para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente Câmara Municipal de Guarapari





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Guarapari/ES

Guarapari - ES, 12 de outubro de 2019.

OFÍCIO CMG-GPP nº. 053/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que o **Projeto de Lei nº 175/2019**, protocolado nesta Casa sob o nº 2663/2019, “dispõe sobre autorização para a contratação por tempo determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação”;

Considerando que haverá impacto orçamentário e financeiro para tais contratações, podendo causar desequilíbrio nas contas públicas da municipalidade;

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que envie a esta Casa de Leis os seguintes demonstrativos e informações relacionados ao projeto de lei supramencionado:





Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

-
- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que o ato deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes;
 - b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
 - c) demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites de gasto com pessoal estabelecidos em Lei e na Constituição Federal;
 - d) demais informações que, na forma lei, sejam pertinentes e imprescindíveis, considerando a relevância da matéria apresentada a esta Casa Legislativa.

Estas informações se fazem extremamente necessárias, uma vez que irão subsidiar a análise desta Casa de Leis acerca da conformidade e compatibilidade do referido PL ao que estabelece a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e a Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveito o oportuno para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente Câmara Municipal de Guarapari





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Guarapari/ES

Guarapari - ES, 12 de novembro de 2019.

OFÍCIO CMG-GPP nº. XXX/2019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Considerando a tradição desta Casa de Leis em realizar de Sessões Solenes para comemoração de datas especiais, bem como homenagear personalidades que tenham prestado relevantes serviços em prol do Município de Guarapari ou que tenham se destacado pela atuação na vida pública ou privada;

Considerando a tradição desta Casa Leis em realizar, anualmente, a Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município Guarapari, oportunidade na qual são entregues o “Título de Cidadão Guarapariense” e o “Guará de Ouro”;

Considerando que a realização destas solenidades se encontra devidamente amparada pelo que dispõe os artigos 2º,





Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

alínea “b”, 70, 77 e 78 do Regimento Interno da CMG, bem como os artigos 25, § 2º e 323 da Lei Orgânica do Município de Guarapari;

Considerando que a realização Sessões Solenes para comemoração de datas especiais reforça o compromisso da Câmara Municipal de Guarapari em fomentar o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, mediante o reconhecimento ações positivas, seja através de outorga de homenagens ou pela realização de fóruns e debates;

Considerando que, atualmente, a Câmara Municipal de Guarapari não possui qualquer instrumento normativo que regulamente questões referentes a organização, planejamento, rito, execução, entrega de homenagens e honorarias, dentre outros aspectos relacionados às Sessões Solenes em geral e, de forma especial, em relação à tão tradicional Sessão Solene realizada em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município Guarapari;

Considerando que a regulamentação dos trâmites relacionados às Sessões Solenes se faz extremamente necessário para melhor organização administrativa, desenvolvimento e sucesso de seus trabalhos;

Considerando o comprometimento da Presidência da Câmara com o princípio Democrático, norteador dos trabalhos desta casa;

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que envie a esta Casa sugestões e ideias direcionadas à regulamentação de questões referentes a





Câmara Municipal de Guarapari **Legislatura 2021-2024**

organização, planejamento, rito, execução, entrega de homenagens e honorarias, dentre outros aspectos relacionados às Sessões Solenes em geral e, de forma especial, em relação a tão tradicional Sessão Solene realizada em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município Guarapari.

Reafirmamos que tal regulamentação é de suma importância para o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Guarapari em suas solenidades.

As sugestões e ideias poderão ser enviadas por e-mail, para o endereço assessorialegislativa@cmg.es.gov.br ou protocoladas no Protocolo desta Casa até a **data limite de 25/11/2019.**

Sem mais para o momento, aproveito o oportuno para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente Câmara Municipal de Guarapari

Ao
Excelentíssimo Senhor
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Vereador da Câmara Municipal de Guarapari/ES





Câmara Municipal de Guarapari **Legislatura 2021-2024**

Guarapari - ES, 12 de novembro de 2019.

OFÍCIO CMG-GPP nº. 058/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que o **Projeto de Lei Complementar nº 005/2019**, protocolado nesta Casa sob o nº 2842/2019, “estabelece a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Guarapari” e, além disso, cria cargos para integrar sua estrutura administrativa;

Considerando que haverá impacto orçamentário e financeiro diante da criação de tais cargos, podendo causar desequilíbrio nas contas públicas da municipalidade;

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que envie a esta Casa de Leis os seguintes demonstrativos e informações relacionados ao projeto de lei supramencionado:





Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

-
- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que o ato deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes;
 - b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
 - c) demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites de gasto com pessoal estabelecidos em Lei e na Constituição Federal;
 - d) demais informações que, na forma lei, sejam pertinentes e imprescindíveis, considerando a relevância da matéria apresentada a esta Casa Legislativa.

Estas informações se fazem extremamente necessárias, uma vez que irão subsidiar a análise desta Casa de Leis acerca da conformidade e compatibilidade do referido PLC ao que estabelece a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e a Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveito o oportuno para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente Câmara Municipal de Guarapari





Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Guarapari/ES

